



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº** , **DE 2026**  
(MENSAGEM Nº 866/2025)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre Serviços Aéreos, assinado em Brasília, em 10 de abril de 2024.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre Serviços Aéreos, assinado em Brasília, em 10 de abril de 2024, desde que respeitadas as condicionantes enunciadas nos §§ 1º e 2º.

§ 1º A aprovação a que se refere o *caput* é concedida no entendimento de que as traduções para o português da Nota 1 da Seção 1 e da Nota 1 da Seção 2, do Quadro de Rotas constante do Anexo do referido Acordo, reflitam, respectivamente que “pontos intermediários ou pontos além podem ser omitidos em qualquer voo desde que, exceto para todos os serviços exclusivos de carga, o serviço sirva um ponto no território do Reino Unido” e que “pontos intermediários ou pontos além podem ser omitidos em qualquer voo desde que, exceto para todos os serviços exclusivos de carga, o serviço sirva um ponto no território do Brasil”.

§ 2º O texto oficial do Acordo, a ser promulgado e publicado, deve conter as correções apontadas no § 1º deste artigo.

§ 3º Nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, estão sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em denúncia ou em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL**

Plenário da Comissão, em 15 de abril de 2026.

Deputado **General Girão**  
Presidente em exercício

Apresentação: 22/04/2026 11:05:09.140 - Mesa

**PDL n.257/2026**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268824377300>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. General Girão



\* C D 2 6 8 8 2 4 3 7 7 3 0 0 \*